

-----**ACTA NÚMERO 25/2006**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM VINTE UM DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E
SEIS.**-----

-----Aos vinte um dias do mês de Junho do ano dois mil e seis, nesta Cidade do Funchal, edifício dos Paços do Concelho e sala de Reuniões, reuniu pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e com a presença dos Senhores Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e Vereadores Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Eng. Luis Miguel Vilhena de Carvalho, Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas e Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade a Câmara Municipal, secretariada por Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estarem presentes os Senhores Vereadores Dr. Carlos João Pereira, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas e Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, considerando-se justificadas as respectivas faltas.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, tendo sido

previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada, por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO – Rectificação: - Por ter havido lapso na designação do Partido a que pertence o Sr. Vereador Artur Andrade, que é CDU e não PS, como foi referido na acta da reunião anterior (Acta nº 24/2006), aquando da sua intervenção, fica aqui a devida rectificação.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Por ser pública a presente reunião, foi aberto o período destinado à intervenção dos munícipes.-----

-----Intervieram: Lourenço Domingos Coelho reclamando sobre os maus cheiros junto à sua moradia e, Ana Paula Pestana Fernandes Belo expondo a situação referente ao pagamento em atraso da renda do apartamento E, Bloco 16, do conjunto habitacional situado à Rua do Lombo Centeio.-----

-----A Câmara inteirou-se das questões colocadas, tendo encaminhado, para informação, aos serviços respectivos.-----

-----Pela sua urgência, foram objecto de deliberação os assuntos abaixo mencionados, que não foram incluídos na respectiva ordem de trabalhos:-----

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO FUNCHAL – Protocolo de Cooperação e Contrato de Comodato:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, que abaixo se transcreve, bem como a minuta do protocolo de cooperação e minuta de contrato de comodato que

dela fazem parte e que ficarão, por fotocópia, a constituir o anexo (A) desta acta: “Considerando que nos termos das alíneas e) f) e h) do n.º 1 do art. 13.º e art. 20.º, art. 21 e art. 23 da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os Municípios possuem atribuições no domínio da acção social, mormente no combate à pobreza e à exclusão social, cultura e ocupação dos tempos livres; Considerando que é incumbência dos Municípios a participação, em associação com instituições de reconhecido mérito local, em projectos no âmbito da acção social; Considerando que, conforme determina a alínea b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, podendo celebrar para o efeito protocolos de colaboração nos termos do art. 67.º do citado diploma; Considerando que a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal é uma instituição de direito privado cujo objecto se subsume, designadamente, na promoção, integração e desenvolvimento dos grupos sociais mais desfavorecidos, residentes em bairros sociais e/ou zonas carenciadas do concelho do Funchal; Considerando que a referida associação prossegue fins de relevante interesse, desenvolvendo actividades de elevado interesse social, tendo desde a data da sua constituição, sempre colaborado com o Município do Funchal nos domínios ora referenciados. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º

169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar as minutas do protocolo de cooperação e do contrato de comodato, a serem celebrados com a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal e que constituem parte integrante da presente deliberação”.-----

REDE REGIONAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DA REGIÃO

AUTÓNOMA DA MADEIRA - Protocolo: - Foi presente, pelo Instituto Português do Livro e das Bibliotecas (refª DSB/DDP), a minuta de Protocolo de Intenções a celebrar entre o Município do Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais e aquele Instituto, tendo a Câmara deliberado aprovar, por maioria, com abstenção do PS. O referido documento ficará, por fotocópia, a fazer parte desta acta como anexo (B).-----

PLANOS DE PORMENOR:-----

----- - ***Projecto Urbano para a área AR1 do Plano de Urbanização da Ribeira de Santa Luzia:*** - A Câmara, tendo por base o proposto na informação do Departamento de Planeamento Estratégico (refª DPE-269/2006), deliberou, por unanimidade, determinar, nos termos do disposto no artigo setenta e quatro do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa nove, de vinte dois de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número trezentos e dez/dois mil e três, de dez de Dezembro, a elaboração do Plano de Pormenor na modalidade simplificada “Projecto Urbano para a área AR1 do Plano de Urbanização da Ribeira de Santa Luzia”, de acordo com o previsto na alínea e) do número dois do

artigo noventa e um do diploma acima referido. Os limites do plano são os indicados na planta apresentada, anexa à aludida informação, sendo delimitados por: Norte – Cota 40; Sul – Limite dos prédios confinantes com a Rua dos Netos; Este – Limite dos prédios confinantes com a Rua dos Ferreiros; Oeste – Ribeira de Santa Luzia.-----

URBANISMO:-----

----- - **Obras Particulares:** - Em face das telas finais, apresentadas por José Maria Brazão, na qualidade de gerente da Sociedade “Brazão & Ascensão, Limitada” (regº 17629/06), relativas à construção do empreendimento Design Gardens, localizada no Sítio do Pilar, freguesia de Santo António, a Câmara, em função da informação da Divisão de Gestão Urbanística II (refª OPE/01), deliberou aprovar, por maioria, com a abstenção do Vereador do PS.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - PLANEAMENTO:-----

-----**1.1 - PLANOS DE URBANIZAÇÃO:**-----

----- - **Plano de Urbanização da Ribeira de João Gomes – Versão Final:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do número dois do artigo sessenta e quatro e alínea a) do número três do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de

Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, e em cumprimento do estatuído no número um do artigo setenta e nove do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte dois de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei número trezentos e dez/dois mil e três de dez de Dezembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Versão Final do Plano de Urbanização da Ribeira de João Gomes. Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Declaração de Voto do PS:** - “Consideramos positivo a entrada em vigor deste instrumento de planeamento para uma parte da cidade que o PDM, em vigor há mais de oito anos, obrigava à existência de um Plano de Urbanização ou de Pormenor. Consideramos no entanto que este Plano não apresenta elementos e regras de intervenção necessários a uma real requalificação daquele lugar e fica muito aquém do que merecia uma zona que constitui uma das principais entradas da cidade. Relativamente à primeira consideração entendemos que instrumentos de gestão urbanística que apenas definem zonamentos e índices de construção, para um Lugar tão singular como é este troço da Ribeira de João Gomes e com a importância que assume na cidade, adivinha-se notoriamente insuficiente para regulamentar a implantação de novas construções de forma organizada e de maneira a constituir uma cidade qualificada, que contenham uma relação coerente entre os edifícios e constituam um espaço urbano

único e com harmonia. Relativamente à segunda consideração, consideramos que sendo este um dos principais canais de entrada na cidade e sendo considerado no PDM um espaço de reconversão urbanística, o Plano de Urbanização nunca deveria ter sido considerado como um instrumento que apenas prevê a continuidade do tipo de ocupação que se tem verificado, permitindo que novos edifícios venham a conviver com zonas desqualificadas de moradias e com uma ocupação mais ou menos aleatória. Este Plano deveria sim ter criado instrumentos para uma real transformação do território, já que as actuais construções e própria morfologia da ribeira, permitiriam uma transformação a médio prazo de ocupação com uma escala superior e mais urbana que dignificasse essa entrada da cidade. O nosso voto favorável assenta por isso e tão somente, na necessidade da existência de um Plano de grau inferior ao PDM que, incompreensivelmente e só justificável por falta de vontade política tardou em entrar em vigor. Decorrente das considerações atrás proferidas propomos ao executivo camarário que, com alguma urgência proceda à elaboração de elementos complementares para que pelo menos seja garantido um desenho urbano que regule a definição dos espaços públicos. Consideramos mesmo que desejável seria, se ainda se for a tempo e quando for legalmente possível, reformular os pressupostos deste Plano de Urbanização de forma a que consista um verdadeiro instrumento de transformação da cidade”.

----- **Plano de Urbanização do Amparo – Alteração do**

Perímetro Urbano: - Foi unanimemente deliberado, aprovar a alteração do Perímetro Urbano do Plano de Urbanização do Amparo, nos termos e com os fundamentos da informação do Departamento de Planeamento Estratégico (ref^a DPE-266/2006). Os limites do novo perímetro urbano do PUA são os indicados na planta anexa à informação, delimitados por: Norte – Caminho de São Martinho, Rua Estados Unidos da América; Sul – Caminho Velho da Ajuda, Vereda confinante com os apartamentos do Hotel Alto Lido, Estrada Monumental; Este – Levada dos Piornais, Beco da Pedra Mole; Oeste – Levada dos Piornais, Vereda ao Sítio do Areeiro.-----

----- - **Plano de Urbanização da Achada - Anulação da deliberação:** - A Câmara, em função do proposto na informação do Departamento de Planeamento Estratégico (ref^a DPE-240/2006), deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos descritos na mesma, anular a deliberação de elaboração do Plano de Urbanização da Achada, tomada na reunião de vinte e dois de Abril/noventa e nove.-----

----- - **1.2 - PLANOS DE PORMENOR:**-----

----- - **Plano de Pormenor da Achada - Elaboração:** - Foi deliberado, por unanimidade, nos termos e com base na informação do Departamento de Planeamento Estratégico (ref^a 240 (a)/2006), determinar, ao abrigo do artigo setenta e quatro do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte dois de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número

trezentos e dez/dois mil e três, de dez/Dezembro, a elaboração do Plano de Pormenor da Achada. A área de intervenção é a indicada na planta que constitui o anexo à informação, com os seguintes limites: Norte – Azinhaga São Pedro e Estrada Dr. João Abel de Freitas; Sul – Troço superior da Rua dos Frias e Troço inferior do Beco do Paiol; Este – Limite do Plano da Ribeira de Santa Luzia; Oeste – Limite do Plano da Ribeira de São João.-----

----- - **Plano de Pormenor do Carmo – Anulação da deliberação:**

- Considerando o proposto na informação do Departamento de Planeamento Estratégico (refª 240 (b) /2006), a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aludidos na mesma, anular a deliberação de elaboração do Plano de Pormenor do Carmo, tomada na reunião de vinte um de Abril/noventa e oito-

-----**Elaboração:** - Tendo por base a informação do Departamento de Planeamento Estratégico (refª 240 (c) /2006), a Câmara deliberou, por unanimidade, determinar a elaboração do Plano de Pormenor do Carmo, nos termos do artigo setenta e quatro do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa nove, de vinte dois de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número trezentos e dez/dois mil e três, de dez/Dezembro. A área de intervenção é a indicada na planta apresentada, anexa à informação referida, tendo como limites: Norte – Rua João de Deus; Sul – Rua do Carmo; Este – Travessa do Rego; Oeste – Rua das Hortas.-----

2 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:-----

----- - **7º Funchal Jazz 2006**: - Submetida pelo Sr. Vereador Pedro Calado, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação do seguinte teor: “A Câmara Municipal do Funchal, vai organizar o 7º Funchal Jazz 2006, a decorrer nos Jardins da Quinta Magnólia nos dias 6, 7 e 8 de Julho. Há todo um capital organizativo adquirido para os diversos eventos que começou com a organização do primeiro Funchal Jazz, e que tem representado um grande sucesso, reconhecido, quer pelo número de espectadores, quer pela qualidade dos músicos e particularmente pela capacidade organizativa. Este evento tem constituído uma promoção excepcional da Cidade do Funchal e da Região Autónoma da Madeira, sendo gravado para transmissão televisiva com divulgação nos meios de comunicação regionais, mas também nacionais. O Funchal Jazz tem tido a particularidade de ter uma assistência sempre numerosa, obrigando mesmo à restrição das entradas por força não só da qualidade dos músicos mas também pelo facto do público vir aderindo a um tipo de música que antes destes eventos se restringiam a um público muito específico e restrito. Pode-se hoje com segurança afirmar que este evento conquistou um espaço próprio, e contribui para a adesão de novos públicos. O Funchal Jazz é já um cartaz turístico, cuja importância não pode deixar de ser relevante numa terra que vive essencialmente dessa indústria. Tem a Discantus organizado os eventos de Jazz anteriores, responsabilizando-se pela contratação de músicos de craveira internacional sem esquecer os

bons músicos nacionais, dando ainda oportunidade aos músicos madeirenses. A experiência da Discantus na contratação dos músicos tem sido o principal argumento para a sua escolha a que acresce a sua capacidade negocial e organizativa junto daqueles. A contratação dos músicos depende essencialmente do conhecimento, dos contactos, do lobby, da confiança que a contratante tem junto desses meios. São por estas razões que a Discantus tem cumprido e contribuído para o sucesso dos eventos anteriores. O custo associado a um evento desta natureza está em relação directa com os músicos contratados e que para este evento ainda a título indicativo aproximam-se só a título de honorários dos € 85.000,00 a que acresce € 20.000,00 para a alimentação e estadia, € 20.000,00 para a organização e outros € 20.000,00 relativos aos 25% de IRS sobre honorários. Pelo exposto ao abrigo do artº 86, nº 1 da al. d) do Dec-Lei 197/99, de 8 de Junho, adjudico à Discantus, a realização do 7º Funchal Jazz a decorrer nos dias 6, 7 e 8 de Julho na Quinta Magnólia, até ao valor de € 150.000,00, acrescido do IVA”.

3 – URBANISMO:

3.1 – Loteamentos: - Perante o requerimento de João António Pereira e outro (regº 21257/06), solicitando a alteração do índice de construção do lote um, do alvará de loteamento número dez/oitenta e oito, localizado no Caminho do Palheiro, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara, tendo por base a informação dos serviços técnicos, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter

à discussão pública.-----

----- - Face à exposição de José Alberto Bettencourt Sardinha (regº 18322/06), sobre a alteração do loteamento anteriormente apresentado, localizado no Caminho do Arieiro, freguesia de São Martinho, a Câmara, em função da informação dos serviços técnicos, deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

-----**3.2 - Obras Particulares:** - Presente projecto de licenciamento do edifício localizado no gaveto da Rua Santa Maria/Rua da Boa Viagem/Rua D. Carlos I, freguesia de Santa Maria Maior, apresentado por A.G. Andrade, Unipessoal, Limitada (refª 11428/2006), tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar, com fundamento no parecer da Direcção Regional dos Assuntos Culturais e informação do Gabinete Técnico do Núcleo Histórico de Santa Maria (refª GT 267/06), pontos A e B.-----

----- - Em presença do processo referente à construção de um edifício de habitação colectiva, sito na Rua dos Álamos, freguesia de São Pedro, de José Nicolau Faria Fernandes Correia, objecto de Processo Cautelar (131/06.3BEFUN), a Câmara com base nas informações do Departamento de Urbanismo e Gabinete Técnico do Núcleo Histórico de Santa Maria (refª GT 296/06), com as quais concordou, deliberou, por unanimidade, proceder em conformidade com as mesmas e, anular a licença de obras número oitenta três/dois mil e seis.-----

4 - DIVERSOS:-----

----- - **Esplanada da Praça da Autonomia:** - Relativamente à

exposição de Sotero & Pereira, Limitada (regº 24875/06), sobre as rendas da Esplanada da Praça da Autonomia, a Câmara, em função da informação do Departamento de Concursos e Notariado (refª 34/DCN/2006) e de acordo com o proposto pelo Vereador do Pelouro, tomou a seguinte deliberação: - Autorizado: 1 – Não pagamento dos meses Maio/Junho e Julho/2006; 2 – Pagamento das rendas em atraso, no valor de € 18.825 (dezoito mil oitocentos e vinte cinco euros), em 18 (dezoito) meses com prestações iguais, sucessivas, de € 1.000 (mil euros) cada, com início a Agosto/06, conjuntamente com renda mensal e ainda uma última prestação de € 825,00 (oitocentos e vinte cinco euros); 3 – Liquidar de uma só vez, a quantia a título de transmissão no valor de € 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros), bem como, apresentar garantia bancária no valor de € 8.625 (oito mil seiscentos e vinte cinco euros) e ainda certidão das Finanças e Segurança Social.-----

----- - **Ligação à rede de esgotos – isenção de pagamento:** -
Perante o pedido de isenção de pagamento da ligação à rede de esgotos, formulado por Ana Maria Fernandes Miranda, a Câmara, considerando a insuficiência económica da requerente, demonstrada através dos documentos apresentados, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida isenção.-----

----- - **Regulamento da 2ª Edição do Prémio Günther E.Maul:** -
Com vista ao patrocínio do lançamento da 2ª Edição do Prémio Günther E.Maul, foi apresentado pela Ordem dos Biólogos (regº 26672/06), o respectivo regulamento, tendo sido pela Câmara,

unanimemente, aprovado. O documento em referência fica, por fotocópia, a fazer parte desta acta como anexo (C).-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----
